

PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE AVALIADORES DE REDAÇÕES (PAQ-A)

PROVA DISCURSIVA

Aplicação: 9/10/2016

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

As redações apresentadas acima devem receber a avaliação a seguir.

Redação 1

A redação 1 deve ser anulada por desrespeito aos direitos humanos, a expressão utilizada ("olho por olho, dente por dente"), ~~citada na Bíblia e no código de Hamurabi~~, prescreve que a pena deve ser idêntica ao crime, ou seja, estupro deve ser apenado com estupro, por exemplo. Essa proposta fere os direitos humanos, já que propõe que um crime seja castigado nos mesmos moldes com os quais foi praticado. Sendo assim, a Redação 1 deve receber nota zero.

Redação 2

A redação 2 deve ser avaliada em todas as competências, uma vez que, apesar de utilizar-se, na proposta de intervenção, da expressão "quem com ferro fere, com ferro será ferido", que nos levaria a pensar na lógica da Lei de Talião e, portanto, a atribuir ao texto a nota zero por desrespeitar os direitos humanos, o participante utiliza-se do conector reformulativo "ou seja", a serviço da clareza, e explica o seu pensamento afirmando que os malfeitores devem ser punidos em conformidade com o que prevê a lei (Maria da Penha). Não estamos, neste caso específico, portanto, diante da lógica de que a pena deva ser a mesma do crime, mas sim de que deva ter os rigores contidos na Lei Maria da Penha.

Redação 3

Em atenção ao que preveem o anexo II do Edital do Enem, a Matriz de Referência para Redação e o comando da Prova Discursiva do ENEM 2016, o desrespeito aos direitos humanos deve estar contido na proposta de intervenção. Muitas vezes essa proposta (ou parte dela) encontra-se espalhada pela redação, e não apenas no final, como conclusão. Se o desacato estiver no interior da redação, mas não for uma proposta de intervenção, o participante deve ser apenado na avaliação das Competências, onde couber o desconto de pontuação. Com isso, a redação 3 deve ser avaliada em todas as Competências, pois o trecho destacado, **ainda que desrespeitoso aos direitos humanos, não se configura como proposta de intervenção, mas como ponto de vista do participante.**